

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO****TEL:****INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 065 /2.006 - MENSAGEM
- Encaminha Projeto de Lei -
- Altera vencimentos e referências salariais das categorias específicas - Diretores de Departamento e Assessorias da Saúde -

DATA:

*- Avaliada e encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde -
- Encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde -
- Encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde -
- Encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde -*



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz do Rio Pardo (SP), 06 de fevereiro de 2006.

Ofício nº 065 /2006.

Objeto: Envio de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração de vencimentos e referências salariais dos Diretores de Departamento e de Assessores da Saúde

Excelentíssimo Senhor Presidente:

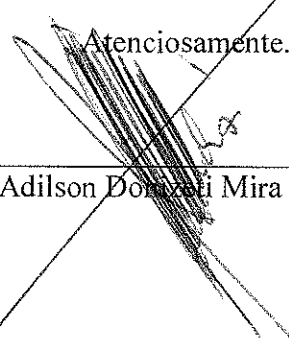
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar em referência, que visa conceder aumento de vencimentos e referências salariais (de P.13 para P.14) para os Diretores de Departamento e Assessores da Saúde.

Há inegável defasagem nos vencimentos dessas categorias, cujas remunerações atuais não condizem com as responsabilidades dos cargos ocupados.

É oportuno lembrar que os D. Diretores da Secretaria Municipal da Educação já percebem vencimentos pela Referência P.14, tornando-se justo o pleito dos demais Diretores, que aspiram a mesma remuneração.

Assim, pedimos a imediata aprovação deste Projeto de Lei Complementar, como é de rigor.

*Paulo Roberto Domingos
Assessor Jurídico - CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz do Rio Pardo - SP*

Atenciosamente.

Adilson Donizeti Mira – Prefeito

Ao Exmo.Senhor
Edvaldo Donizeti de Godoy
DD. Presidente da Câmara Municipal
SANTA CRUZ DO RIO PARDO (SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2006

= Altera vencimentos e referências salariais das categorias que especifica =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências salariais das categorias abaixo :

EMPREGO	DE REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
Diretor de Departamento	P.13	P.14
Assessores da Saúde	P.13	P.14

Artigo 2º - As cargas horárias serão de 40 h/s e mantidos os requisitos necessários para ocupação dos empregos públicos referidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Fica alterada a denominação dos cargos de Assessores de Saúde para Diretores de Departamento de Saúde.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo II , da Lei nº 157/2.000 – Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão – Regime C.L.T. , no que confronta com os termos desta Lei Complementar para que dele passa a constar as novas referências salariais aqui estabelecidas, extensivas aos inativos e pensionistas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

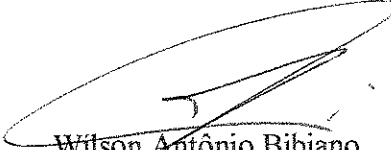
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2.006

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, declaramos que o aumento de despesa decorrente da alteração de vencimentos e referências salariais dos Diretores de Departamento e de Assessores da Saúde tem adequação orçamentária e financeira, bem como compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Cruz do Rio Pardo (SP), 7 de fevereiro de 2006.



Wilson Antônio Bibiano
Secretário de Administração.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, inciso I da lei 101/00)

Referente alteração de vencimentos e referências salariais dos Diretores de Departamento e de Assessores da Saúde.

EXERCÍCIO DE 2006

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2005 (ainda não fechado o balanço de 2005)	R\$ -
(+) RECEITA ESPERADA EM 2006	R\$ 35.363.696,68
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2006	R\$ 35.363.696,68
CUSTO DA NOVA DESPESA	R\$ 138.873,50
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3927%
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	0,3927%

EXERCÍCIO DE 2007

SUPERÁVIT FINANCEIRO PREVISTO PARA 2006	R\$ 500.000,00
(+) RECEITA ESPERADA EM 2007	R\$ 36.778.244,55
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2007	R\$ 37.278.244,55
CUSTO DA NOVA DESPESA	R\$ 144.428,44
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3927%
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	0,3874%

EXERCÍCIO DE 2008

SUPERÁVIT FINANCEIRO PREVISTO PARA 2007	R\$ 520.000,00
(+) RECEITA ESPERADA EM 2008	R\$ 38.249.374,33
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2008	R\$ 38.769.374,33
CUSTO DA NOVA DESPESA	R\$ 150.205,58
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3927%
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	0,3874%

Declaro, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17 da lei 101/00, que a origem dos recursos para cobertura da presente despesa correrá por conta de dotações específicas constantes do Orçamento de 2006.

METODOLOGIA UTILIZADA: Inflação considerada: IPCA (IBGE)

Previsão de inflação: 4, % ao ano para 2007/2008.

Santa Cruz do Rio Pardo, 7 de fevereiro de 2006.


Armando Cunha
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2000.

“Reestrutura a Tabela de Referências, reorganiza o Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR** :

Artigo 1º - A Tabela de Referências dos Servidores Públicos Municipais a que se referem as Leis Complementares nºs 054, de 24 de Setembro de 1.993 e 081, de 26 de Abril de 1.995, fica reestruturada, passando a vigorar conforme consta do Quadro em Anexo (Anexo IV), parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 2º - À vista das inúmeras alterações havidas nos Quadros de Pessoal (Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 058, de 31 de Dezembro de 1.993, alterado pela Lei Complementar nº 116, de 31 de Dezembro de 1.997, com criações de novos cargos e vagas (Leis Complementares nº 122/98, 123/98, 126/98, 127/98, 129/98, 144/99, 145/99, 146/99, 147/99, 151/99 e 156/99), a opção por novo regime de trabalho exercida por inúmeros servidores (art. 2º, da Lei Complementar nº 151/99) e a reestruturação da Tabela de Referências constante do art. 1º acima, os mesmos passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar, com jornada de trabalho geral de 40 (quarenta) horas semanais, excetuados aqueles com horários especiais e reduzidos por leis.

Artigo 3º - Os empregos públicos municipais denominados de Secretário de Escola, ficam enquadrados na Referência P. 8, e os de Farmacêutico na Referência P. 12.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão dos proventos de aposentadoria e de pensão devidos pelo Município, a fim de adequá-los às disposições constantes desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2.000.
Registre-se e Publique-se.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

(Lei Complementar nº 157/2000)

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS EM COMISSÃO – REGIME C.L.T.

Qtde.	Denominação	Ref.	Carga Horária	Requisitos
01	Secretário Munic. Administração	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Finanças	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Saúde	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secret. Munic. Desenv. Humano	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Promoção Social	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Munic. Agricultura e Meio Ambiente	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Obras e Serviços	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Secretário Mun. Cultura/ Turismo	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Procurador Jurídico Municipal	P.14	livre	_Curso Superior em Direito, insc. OAB e exp. de 05 anos
03	Assessor Jurídico	P.14	livre	_Curso Superior em Direito, Insc. OAB e exp. de 05 anos
01	Gerente de Cidade	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Assessor de Imprensa	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	P.14	livre	_Conhecimento espec. na área
01	Médico Auditor	P.13	livre	_Curso Superior de Medicina, Inscr. CRM e conhec. área
01	Assessor Técnico Administrativo	P.13	20 h/s.	_Conhecimento espec. na área
01	Assessor Odontológico de Saúde	P.13	20 h/s.	_Curso de Odontologia, ref. no CRO. e conhecim. na área
01	Assessor Administrativo CS II	P.13	20 h/s.	_Conhecimento espec. na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Anexo II

01	Assessor de Compras da Saúde	P.13	20 h/s. 2º Grau Comp. e conhec. área
01	Assessor Técnico Cultural	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Deptº Técnico de Saúde	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Técnico de Agricultura	P.13	40 h/s. Curso Superior área Agropec
01	Diretor de Tributação	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor de Obras e Serviços	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Compras	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Recursos Humanos	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor da Secretaria Geral	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Contabilidade	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Administrativo da Visa (Vigilância Sanitária)	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Executivo da Visa (Vigilância Sanitária)	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Cultura e Turismo	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Esportes	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Patrimônio	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Promoção Social	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Tesouraria	P.13	40 h/s. _2º Grau comp. e conh. área
01	Diretor Dptº Desenvolvimento Humano	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Dptº Merenda Escolar	P.13	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Diretor Técnico em Nutrição	P.13	40 h/s. _Curso Superior em Nutrição, Inscr. CRN-3 e conhec. área
01	Chefe Seção Cadastro Fiscal	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Lançadoria	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Fiscalização	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Seção de Promoção Social	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área

plu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Anexo II

01	Chefe do Museu Histórico	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe das Oficinas Culturais	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe da Equipe de Manutenção	P.11	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Chefe Posto Atendimento Trabal.	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e curso área
01	Chefe da Visa (Vigilância Sanit.)	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
01	Chefe Serviços Adm. Farmácia	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
01	Secretário Chefe da Junta Militar	P.11	40 h/s. _2º Grau Comp. e conhec. área
02	Subprefeito	P.10	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
02	Motorista do Gabinete do Prefeito	P.10	40 h/s. _1º Grau Comp. e CNH cat. C
01	Secretária do Gabinete do Prefeito	P. 6	40 h/s. _2º Grau Comp. e exper. área
01	Regente do Coral	P. 3	40 h/s. _Conhecimento espec. na área
01	Maestro da Banda	P. 3	40 h/s. _Conhecimento espec. na área

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2.00 - ANEXO
II - REESTRUTURADA TABELA DE REFERÊNCIAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2003.

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2000 - ANEXO
II - CRIAÇÃO CARGO CHEFE CONTABILIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2.003

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2000 - ANEXO
II - CRIAÇÃO CARGO DIRETOR ASSIST.SOC.
DIR.CURSOS PROF.LEI COMPL. 222/2003

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2.000 - ANEXO
II - CRIAÇÃO CARGO CHEFE REC.HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2.003.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Relação dos valores dos subsídios e remunerações dos Cargos e empregos Públicos Municipais (Publicação em atendimento ao disposto no Inciso XXXV, do Artigo 1º das Instruções nº 02-TC-a 4046/026/93).

CARGOS/EMPREGOS	Ref.	Salários
Prefeito		7.000,00
Vice - Prefeito		1.843,71
Ajudante Geral e Servente	P 01	300,00
Atendente, Inspetor de alunos, Jardineiro, Merendeira, Pajem, Vigia, Zelador e Zelador/Porteiro.	P 02	300,00
Arquivista, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Administrativos, Guarda Municipal e Salva-Vidas	P 03	309,12
Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Social de Creche, Encanador, Motorista.	P 04	326,96
Agente de Saneamento, Fiscal, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Rodoviárias, Padeiro, Tratorista e Visitador Sanitário.	P 05	359,30
Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Desenhista Técnico, Escriturário, Estoqueiro, Operador de Filmes e Técnico Agrícola.	P 06	391,61
Almoxarife, Encarregados Municipais, Oficial Administrativo, Técnico Laboratório Saúde e Topógrafo.	P 07	416,53
Operador de Computador, Secretário de Escola e Técnico Desportivo.	P 08	469,95
Monitor Orientador de Oficina Musical/Teatral e Telefonista/Pedreiro/ Pintor/Chefe de Fundo Social.	P 09	522,14
Sub-Prefeito	P 10	548,24
Arquiteto, Bibliotecário, Chefes Municipais, Secretário Chefe da Junta Militar, Protético e Técnico Segurança do Trabalho.	P 11	657,66
Assessores Municipais, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Dentista, Diretores Municipais, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Médicos, Nutricionista, Psicólogo Clínico e Psicólogo Sócio-Educacional, Terapeuta Ocupacional, Psiquiatra.	P 13	999,49
Orientador Técnico Assessor Administrativo, Orientador Técnico Assessor de Ensino Fundamental e Orientador Técnico Assessor Ensino Infantil, Orientador.	P 14	1.444,30
Assessor de Imprensa, Assessor Jurídico, Assessor de Tecnologia de Informação, Assessor Extraordinário, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais.	P 15	2.064,96
Monitor de Creche/Centro Educacional	Nível I	505,12
Professor de Educação Infantil	Nível I	571,20
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	Nível I	728,00
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries - Educação Especial	Nível I	728,00
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries de Inglês.	Nível I	5,76h/a
Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries	Nível I	5,76h/a
Assessor de Direção de CEIM	Tabela I	910,00
Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Tabela I	1.280,00
Assistente de Diretor de Escola	Tabela I	1.408,00
Diretor de CEIM/CEIJ	Tabela I	1.408,00
Diretor de Escola	Tabela I	1.600,00
Supervisor de Ensino	Tabela I	1.728,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Janeiro de 2006.

Wilson Antonio Bibiano
Secretário Municipal da Administração